



# *Câmara Municipal de Senhora de Oliveira*

*Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais*

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 007/2023 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA E PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA**, com inscrição no CNPJ sob o nº 02.443.365/0001-16, com sede na Rua Padre Siqueira, 100 Centro, na cidade de Senhora de Oliveira - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente Vereador Júlio César de Oliveira, brasileiro, casado, residente na cidade de Senhora de Oliveira, inscrito no CPF: 032.055.856-82, aqui designada **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**, com sede na Rua Uruguaiana nº 147, Jardim Glória CEP: 36015-020 na cidade de Juiz de Fora - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Edson de Carvalho Cardozo, brasileiro, contador, portador do RG CRCMG nº. 57447/0-0 e inscrito no CPF nº.545.013.096-00, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora - MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato nº 007/2023, nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do Pregão Presencial nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**1.1** - A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, com base no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e a cláusula quinta do contrato nº 007/2023, resolvem prorrogar o prazo contratual até 23 de julho de 2025.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

**2.1**- Com base no item 4.2 do contrato nº 007/2023, o valor mensal passará para R\$ 1.467,32 (mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.



# *Câmara Municipal de Senhora de Oliveira*

*Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais*

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Senhora de Oliveira, 23 de julho de 2024.

Júlio César de Oliveira  
Presidente  
Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

EDSON DE CARVALHO DE CARVALHO  
CARDOSO:54510309600  
Assinado de forma digital por EDSON DE CARVALHO DE CARVALHO  
CARDOSO:54510309600  
Dados: 2024.07.30 11:28:40 -03'00'

Edson de Carvalho Cardoso  
Planejar Consultores Associados Ltda

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF:

CPF: